

MUNICÍPIO DA TROFA**Aviso n.º 10781/2013**

Torna-se público que, a pedido da própria, foi exonerada do cargo de Chefe do meu Gabinete de Apoio Pessoal, a Senhora Dr.ª Paula Cristina Ferreira Guimarães Duarte, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, com efeitos a partir do dia 16 de julho de 2011.

26 de julho de 2013. — A Presidente da Câmara Municipal, *Joana Lima*.

207196968

MUNICÍPIO DE VILA FLOR**Aviso (extrato) n.º 10782/2013****Cessação da Relação Jurídica de emprego público**

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, na sua atual redação, torna-se público que, foi extinta a relação jurídica de emprego público, por motivo de falecimento do seguinte trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado:

António Joaquim Sousa Azevedo — Carreira de Informática, Categoria Técnico de Informática Adjunto, posicionado no nível 3, escalão 4, índice 337 da tabela salarial da carreira de informática.

6 de agosto de 2013. — O Vice-Presidente da Câmara, *Fernando Francisco Teixeira de Barros*, Eng.

307180037

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**Edital n.º 851/2013**

Lúis Filipe Braguez Caldeirinha Roma, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa faz público, para efeitos de apreciação pública e de acordo com o Artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, o Projeto de alteração ao Regulamento do Cartão Municipal Jovem, nomeadamente ao n.º 2 do artigo 3.º e n.º 1 do artigo 10.º, aprovado por esta Câmara Municipal em reunião do Órgão realizada em 07 de agosto de 2013, podendo as sugestões e ou propostas de alteração ser apresentadas, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a respetiva publicação no *Diário da República* e site www.cm-vilavicosas.pt:

Proposta de alteração ao Regulamento do Cartão Municipal Jovem

«Artigo 3.º

Beneficiários1 — *(Igual.)*

2 — Os benefícios previstos no n.º 2 do artigo 7.º, só são aplicados a casais desde que a soma das suas idades não exceda os 70 anos.

Artigo 10.º**Validade**

1 — O cartão municipal jovem tem a validade de um ano ou até o utente completar a idade de 35 anos, sendo, obrigatoriamente, renovado anualmente.

2 — *(Igual.)*»

14 de agosto de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luis Filipe Braguez Caldeirinha Roma*.

207197948

FREGUESIA DE PALHAIS**Aviso n.º 10783/2013****Procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de um Assistente Operacional**

Para efeitos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal supra mencionado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79 em 23 de abril de 2013, homologada pela Junta de Freguesia de Palhais em 20 de agosto de 2013.

Candidato Aprovado:

Carlos Manuel Mota Bucho — 14,9 valores

A presente lista encontra-se igualmente disponível na página eletrónica da Junta de Freguesia de Palhais e afixada na secretaria da Junta de Freguesia de Palhais.

23 de agosto de 2013. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Júlio Manuel de Almeida Teixeira Rebelo*.

307210833

FREGUESIA DE PENA VERDE**Aviso (extrato) n.º 10784/2013**

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação em vigor, aplicável à administração local, pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, torna-se público que, por deliberação da junta de freguesia de 30 de junho de 2013, se encontra aberto, pelo período de 10 dias, contados do dia da publicação na BEP — Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), o procedimento concursal de seleção, com vista ao provimento, de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Freguesia de Pena Verde.

A indicação dos requisitos formais de provimento, dos perfis exigidos, da composição do júri, dos métodos de seleção e outras informações de interesse para a apresentação das candidaturas, constará da publicação na bolsa de emprego público (BEP).

23 de agosto de 2013. — O Presidente da Junta, *Luis Guerra Marques*.

307211716

**PARTE I****MAIÊUTICA — COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR, C. R. L.****Aviso n.º 10785/2013**

A Maiêutica, Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior da Maia — ISMAI, aprovou, por força da deliberação do Conselho Científico, na sua reunião de 26 de março de 2013, nos termos e ao abrigo dos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, algumas alterações no plano de estudos do mestrado em Psicologia da

Justiça (2.º ciclo), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 9 de outubro de 2012, de que foi dado prévio conhecimento à Direção Geral do Ensino Superior, no dia 9 de agosto, no cumprimento do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março.

As áreas científicas e o plano curricular do ciclo de estudos do mestrado em Psicologia da Justiça (2.º ciclo), ministrado no Instituto Superior da Maia — ISMAI, é o que consta no anexo ao presente aviso.

14 de agosto de 2013. — O Presidente da Direção da Maiêutica, *Dr. José Azevedo*.